



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-FMS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – ORDENADOR/ECNPJ/CPL

Ref.: Processo Administrativo nº 2020/01/008.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, com comodato dos dispositivos de armazenamento e operação dos sistemas e baterias reservas de oxigênio, ar medicinal aplicado atualmente nas áreas assistenciais do Hospital Municipal de Castanhal, Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas e SAMU, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

0716-Fundo Municipal de Saúde

Exercício Financeiro: 2020

Classificação Econômica-10 302 0027 2.072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município.

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

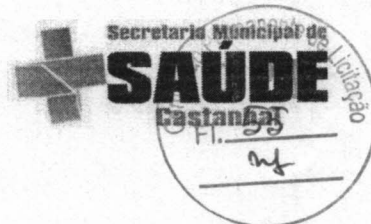
A dispensa de licitação é tratada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada.

Outrossim, conforme informações fornecidas pela Coordenação Financeira, o preço proposto foi mantido ao já contratado, ou seja, mantiveram-se estabelecido no contrato anterior o que denota a **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** a que alude o inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93, assim a possibilidade de dispensa encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, não havendo óbices quanto sua realização de Avaliação de Desempenho.

No processo em epígrafe, verifica-se a realização de cotações, objetivando certificar-se dos preços de mercado. Assim, em consonância ao que preceitua o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Conforme pesquisa de preços realizado ora apresentados são equitativos aos já realizados pelo prestador no processo Pregão Presencial nº 005/2018-FMS. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

O valor total contratado é de R\$ 1.464.562,50 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro ml, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Além disso, este valor está disponibilizado pelos cofres públicos, conforme dotação orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade. Assim justificamos o valor a contratar.

É a justificativa que submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Castanhal-Pará, 13 janeiro de 2020.


Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Dec 021/18


Djalma Ferreira da Costa
Presidente da CPL